



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## **PORTARIA Nº 03/2023**

**Súmula:** Revoga Portaria 41/2022 que “Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências”

**JOSE JOAREZ IUSVIAK** – Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 65, inc. XXVII do RI, faz saber que:

Art. 1º - Revoga Portaria 41/2022 publicada no Diário Oficial Edição 01402 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Concede Férias regulares a Servidora Pública, Sra. **JURACI INES ZALEVSKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, referente ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2021 à 21 de dezembro de 2022, a contar do dia 23 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Antonio Olinto, 10 de Janeiro de 2023.

**Jose Joarez Iusviak**

**Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR**

**Publicado**

Edição: 05411 Data: 11.01.2023

Journal: DOEM

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 03/2023

**Súmula:** Revoga Portaria 41/2022 que “Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências”

**JOSE JOAREZ IUSVIAK** – Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 65, inc. XXVII do RI, faz saber que:

Art. 1º - Revoga Portaria 41/2022 publicada no Diário Oficial Edição 01402 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Concede Férias regulares a Servidora Pública, Sra. **JURACI INES ZALEVSKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, referente ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2021 à 21 de dezembro de 2022, a contar do dia 23 de janeiro de 2023. Cumpra-se e publique-se.

Antonio Olinto, 10 de Janeiro de 2023.

**Jose Joarez Iusviak**  
Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO 03/2022

**Súmula:** “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

Eu, **GILCIANO MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Antonio Olinto na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional - Programática e Despesa, a seguir:

I – Órgão: 01.....	Legislativo Municipal
Unid. Orçam: 01.....	Câmara Municipal de Vereadores
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.....	Manutenção das Atividades Legislativas
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Total da Dotação : R\$ 18.000,00</b>	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será coberto com os recursos aludidos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), anulando-se parcialmente a seguinte dotação:

I – Órgão: 01.....	Legislativo Municipal
Unid. Orçam: 01.....	Câmara Municipal de Vereadores
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.....	Manutenção das Atividades Legislativas
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elemento de despesa: 3.3.90.14.00.00.....	Diárias Civil
Fonte: 1001.....	Recursos Livres
<b>Total da Dotação: R\$ 18.000,00</b>	

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições.

Antonio Olinto, 30 de Novembro de 2022

*Gilciano Moreira – Presidente*



ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry



MUNICÍPIO DE  
ANTONIO OLINTO  
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 11/01/2023